



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 17/2018**

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS E PARA O CENTRO ESCOLAR DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 123.101,41 € (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E UM EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, na Freguesia de Misericórdia, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª Secção sob o número 503504564, N.I.P.C. 503504564, aqui representada pelo seu Administrador Senhor António José da Silva Coutinho, com o número de identificação civil 08419828 1ZZ6, sendo que o cartão de cidadão é válido até 11/07/2018 e com o contribuinte fiscal número 194670198, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 4414-2772-0368, extraída em 08/06/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a ata n.º 22/2015, do Conselho de Administração da Sociedade, de 18/05/2015, com termo de certificação de cópias de 13/11/2015, que se arquia, como 2.º Outorgante.-----



----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento de gás natural, para as Piscinas Municipais e para o Centro Escolar de Cantanhede".-----

#### SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, o esclarecimento prestado, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 123.101,41 € (cento e vinte e três mil cento e um euros e quarenta e um cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, atendendo aos termos e quantidades expressas nos relatórios do procedimento e considerando o valor unitário fixo, durante toda a vigência do procedimento, para o gás natural de 0,0235 €/KWh.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----O prazo de pagamento do fornecimento é de 30 (trinta) dias, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público, sendo que se considera a emissão de uma fatura mensal por cada local de fornecimento.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por 26 (vinte e seis) meses, com início 01 de abril de 2018 e terminus a 31 de maio de 2020, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades de cada uma das instalações objeto do presente procedimento.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do procedimento, a aquisição das quantidades a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, e mencionadas nos relatórios do procedimento, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

#### NONA

----- A revisão de preços, durante a vigência do Contrato, far-se-á de acordo com o expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, apenas para as tarifas reguladas, sendo que o procedimento se considerará também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.-----

#### DÉCIMA

----- Face à revisão de preços, prevista no número anterior, o preço a pagar ao adjudicatário será o valor unitário do gás natural, mencionado na proposta da empresa adjudicatária e acima evidenciado, acrescido das taxas legalmente exigidas, vigentes face ao disposto pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), e acrescido o IVA à taxa legal em vigor. -----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Dado que o Município de Cantanhede era detentor de contrato de fornecimento de gás natural, para as instalações das Piscinas Municipais e do Centro Escolar de Cantanhede, em que a entidade adjudicatária era diferente da entidade que agora outorga o presente contrato, são também custos do presente procedimento os seguintes: Todos os custos inerentes aos procedimentos de alteração de fornecedor de gás natural; Todos os eventuais custos inerentes à utilização da rede de abastecimento de gás; Todos os custos inerentes a eventuais obras de adaptação e / ou substituição de equipamentos resultantes da alteração de fornecedor e / ou do início do fornecimento, assim como o eventual licenciamento dos mesmos, bem como da garantia de fornecimento permanente durante o período de tramitação de alteração de fornecedor.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

## DÉCIMA-SEGUNDA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018, de 2019 e de 2020, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2017. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02010203 - "Gás", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2278/2017, de 28/11/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019 e de 2020, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 40.000,12 € (09 meses - de 01/04/2018 a 31/12/2018); Ano 2019 - 57.947,80 € (12 meses - de 01/01/2019 a 31/12/2019) e Ano 2020 - 25.153,49 € (05 meses - de 01/01/2020 a 31/05/2020), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/03/2018, sob o número Contrato 18/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 27817, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

### DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/03/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., emitido em 08/03/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Miguel Stilwell de Andrade, emitido em 08/03/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António José da Silva Coutinho, emitido em 08/03/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, emitido em 08/03/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Pedro Manuel Carreto Pires João, emitido em 08/03/2018.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 3), em 31/01/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 29/12/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 29 de maio de 2017.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

-----O presente fornecimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 08/03/2018, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de março de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A.,

António José da Silva Coutinho

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão